

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.49.00000 – Auxílio-Transporte

III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.49.99000 – Outras Indenizações auxíliotransporte.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.321,20 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), sendo que o pagamento mensal será realizado de acordo com a quantidade efetivamente consumida pelos servidores.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência por TEMPO INDETERMINADO, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, em razão da natureza contínua e permanente dos serviços prestados pela CONTRATADA, fundamentando-se no art. 109 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

VARGEM ALTA-ES, 05 DE JANEIRO DE 2026

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

PROCESSO PRINCIPAL N.º 495/2025

PROCESSO ACESSÓRIO N.º 1098/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA CLICK. INF LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada por seu Presidente, **CÉLIO HUGO SARTORI**, brasileiro, [REDACTED]

, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLICK. INF LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o n.º 19.184.297/0001-10, localizada na Avenida Pinheiro Junior, n.º 179, Bairro Independencia,Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.306-306, neste ato representado legalmente pelo Senhor **CASSIO PAIXAO FRANCA**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico Principal n.º 495/2025, Processo Acessório n.º 1098/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo n.º 12/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional jato de tinta A4, colorida, para cópias, digitalização e impressão frente e verso, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, bem como fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos necessários à operação..

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindida, por mútuo acordo, o Contrato Administrativo n.º 12/2025, a partir da assinatura deste Termo, extinguindo-se, desde então, todas as obrigações decorrentes do instrumento.

2.2. A presente rescisão ocorre por conveniência administrativa, mediante consenso entre as partes, não havendo interesse na continuidade da execução contratual, tampouco registro de descumprimento de deveres por qualquer dos envolvidos.

2.3. As partes dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado a contratação ora extinta.

3.0 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO

3.1. As partes declaram que não há valores pendentes de pagamento, tampouco valores a serem restituídos, inexistindo obrigações financeiras remanescentes decorrentes da execução do Contrato Administrativo n.º 12/2025.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo encontra fundamento nos arts. 137, inciso VIII c/c art. 138, II, da Lei 14.133/2021, que tratam, respectivamente, do motivo para extinção contratual por interesse público e rescisão contratual consensual.

5.0. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE promover a publicação deste Termo no sítio eletrônico oficial e, em órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta – ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as condições estabelecidas, firmam o presente Termo de Rescisão Consensual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Alta – ES, 06 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATANTE

CÉLIO HUGO SARTORI

REPRESENTANTE LEGAL

CLICK. INF LTDA
CONTRATADA

CASSIO PAIXAO FRANCA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF N.º:

Nome:

CPF N.º:



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.